



## TERMO ADITIVO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA N.º 10/2016 [INF-3068.00]

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS - TJMMG**, Órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.866.394/0001-03, situado na Capital na Rua Tomaz Gonzaga, 686, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Presidente Juiz James Ferreira Santos**, e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.001 - Bairro Serra Verde - Cep: 31.630-901, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.00-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas**, brasileiro, casado, Analista de Sistema, Carteira de Identidade MG-2.834.797 CPF n.º 698.824.956-72 e pelo **Diretor - Presidente, Sr. Rodrigo Antônio de Paiva**, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade n.º M-756449, CPF n.º 519.291.476-00, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática n.º 10/2016 [INF-3068.00] assinado em 26/09/2016, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

**1.1** Prorrogar a vigência do Contrato original por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 25/10/2019.

**1.2** Alterar itens do **Serviço de Comunicação Corporativa (ExpressoMG)**, conforme estabelecido na **Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 013/2019** de 31/05/2019.

#### Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para este Termo Aditivo é R\$ 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais) para o período de sua vigência. Este valor está consignado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): "1051 02 061 734 4355 0001", natureza econômica "339040", item de despesa "03", fonte de recursos "10", procedência "1".

#### Cláusula Terceira – DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES

**3.1** O subitem **1.1.1 - Cláusula 1ª – DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**, **3.1 Cláusula 3ª – DA DEMANDA E VOLUMETRIA** e os itens 7.1 e 7.2 - **Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** - do **Serviço de Comunicação Corporativa (ExpressoMG)**, do contrato original, passam a ter a seguinte redação, conforme estabelecido na **Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 013/2019** de 31/05/2019.

#### Cláusula 1ª – DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

##### 1.1.1 Serviço de Comunicação Corporativa

Solução para comunicação corporativa em meio eletrônico, contemplando os serviços de correio eletrônico, mensagem instantânea, controle de tarefas, agenda, armazenamento, colaboração e

webconferência, por meio da internet e da Rede IP Multisserviços do Estado de Minas Gerais.

## **A - Detalhamento do serviço**

Trata-se de uma solução institucional para o Estado que permite maior integração e segurança nas trocas de mensagens, em conformidade com as resoluções 71/2003 e 40/2008 da Seplag, que tratam da padronização e utilização dos Serviços de Correio Eletrônico Oficial dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

### **Apresenta as seguintes características:**

- Interface para acesso via internet ([www.expressomg.mg.gov.br](http://www.expressomg.mg.gov.br));
- Caixa-postal eletrônica com capacidade mínima de 1GB (e-mail);
- Integração com MS-Outlook através dos protocolos POP e IMAP para acesso à caixa postal do correio, sem sincronismo de agenda e contatos;
- Integração com dispositivos móveis com sincronismo de e-mail, contatos e agenda;
- Tráfego seguro (criptografia do pacote de dados);
- Antispam e antivírus;
- Sistema de gestão para manutenção de contas de e-mail, permitindo à **CONTRATANTE** fazer a gestão de forma autônoma;
- Serviço de backup para casos de desastre, de acordo com a Política de Backup da **CONTATADA**, descrita no endereço <https://www.prodemge.gov.br/duvidas-frequentes#backup-e-restore> (não é possível sua utilização para recuperação de dados particulares dos usuários);
- Navegadores homologados pelo serviço: Mozilla Firefox, Microsoft Edge Google Chrome.

### **Modalidades do Serviço**

- **Padrão:** é a única modalidade e contempla os seguintes serviços:

- Correio eletrônico.
- Mensagens instantâneas (chat);
- Agenda;
- Controle de tarefas;
- Catálogo de endereço;
- 1GB de armazenamento inicial.

### **Serviços adicionais ao ExpressoMG:**

- ExpressoMG Drive;
- Expansão de área de armazenamento no ExpressoMG ou ExpressoMG Drive (múltiplos de 1GB).

### **Funcionalidades do aplicativo ExpressoMG por módulo**

- **Correio eletrônico (e-mail)**

- Criar, encaminhar e apagar mensagens;
- Salvar mensagens como rascunho;
- Responder ao remetente e aos em cópia;
- Enviar e receber mensagens;
- Editar mensagens (inserir imagem, inserir tabela, verificar ortografia, formatar, criar hiperlink, criar marcadores, alterar cor de fundo e alterar fonte);
- Marcar mensagem como importante;
- Confirmar recebimento;
- Imprimir mensagens;
- Criar e selecionar contatos;
- Anexar arquivos;
- Pesquisar mensagem por remetente, destinatário, assunto ou corpo do e-mail;
- Ordenar as mensagens por data, tamanho ou remetente;
- Estabelecer assinatura padrão.

- **Mensagem instantânea (chat)**

- Enviar e receber mensagens instantâneas;
- Adicionar, renomear e excluir contatos;
- Mudar status do serviço (on-line, off-line, ausente, não perturbe);
- Alterar configurações de notificação.

- **Agenda (compromissos)**

- Visualizar calendário por mês, semana ou dia;
- Utilizar calendário pessoal, corporativo e compartilhado;
- Imprimir calendário;
- Utilizar catálogo pessoal, corporativo e compartilhado;
- Criar catálogo de endereços pessoais e por grupo;
- Marcar compromissos;
- Identificar compromisso;
- Pesquisar compromissos (por período, horário, participantes, assunto);
- Comunicar automaticamente um compromisso por e-mail;
- Receber alarmes de compromissos.

- **Tarefas (atividades)**

- Adicionar, alterar e excluir tarefas;
- Estabelecer percentual de realização;

- Definir data inicial e final de uma tarefa;
  - Definir prioridade e status de uma tarefa.
- **Catálogo de endereços**
  - Adicionar, alterar e excluir contatos;
  - Adicionar, alterar e excluir listas de distribuição;
  - Listar contatos do catálogo global;
  - Criar, modificar, compartilhar e excluir catálogos de endereços;
  - Pesquisar contatos pelo nome, categoria e organização;
  - Ordenar contatos pelo nome, endereço de e-mail ou organização.

## **Funcionalidades da aplicação ExpressoMG Drive**

- **Armazenamento e colaboração**
  - Fazer upload e download de arquivos via interface web;
  - Armazenar e organizar qualquer tipo de arquivo;
  - Criar, deletar, renomear, mover e editar arquivos (DOCX / PPTX / XLSX / TXT);
  - Criar, deletar, renomear e mover pastas;
  - Acessar a plataforma a partir de múltiplos dispositivos, em qualquer lugar;
  - Sincronizar arquivos e pastas via cliente desktop;
  - Compartilhar arquivos e pastas com usuários da plataforma;
  - Editar arquivos compartilhados simultaneamente por mais de um usuário;
  - Conversar pelo chat enquanto edita-se o arquivo;
  - Traduzir textos de português para inglês e de inglês para português;
  - Compartilhar arquivos e pastas através de link para usuários externos;
  - Definir arquivos e pastas como favoritos.
- **Webconferência**
  - Iniciar, finalizar e abandonar uma webconferência;
  - Acessar uma webconferência a partir de múltiplos dispositivos, em qualquer lugar;
  - Adicionar e remover participantes de uma webconferência;
  - Convidar participantes externos;
  - Promover um usuário a moderador da webconferência;
  - Enviar mensagens via chat interno.

## **B - Fluxo de Execução do Serviço**

A **CONTRATANTE** deve preencher a proposta comercial com o número de contas da modalidade Padrão e informar o número de contas do serviço adicional ExpressoMG Drive, bem como a quantidade de área adicional a ser disponibilizada por essas contas.

Após a assinatura do contrato, a **CONTRATANTE** deve informar à **CONTRATADA** os nomes dos funcionários que serão encarregados da administração das contas, por meio do Sistema de Gestão de Caixas Postais.

O Sistema de Gestão de Caixas Postais será o meio disponível para o administrador cadastrar, alterar e excluir as contas dos usuários do órgão. O sistema fará a efetiva alteração das contas no ExpressoMG e ExpressoMG Drive além de funcionar integrado ao contrato e ao faturamento do serviço.

### **C - Local de Prestação do Serviço**

- Nas instalações da **CONTRATADA** em Belo Horizonte/MG.

### **D - Elementos que Compõem o Serviço**

- Solução de comunicação eletrônica ([www.expressomg.mg.gov.br](http://www.expressomg.mg.gov.br));
- Solução de armazenamento, colaboração e webconferência em nuvem ([www.expressomgdrive.mg.gov.br](http://www.expressomgdrive.mg.gov.br));
- Portal ExpressoMG ([www.portalexpressomg.mg.gov.br](http://www.portalexpressomg.mg.gov.br));
- Hospedagem das informações geradas;
- Disponibilização de ferramentas antispam e antivírus;
- Sistema para gestão das contas.

### **E - Tecnologias Aplicadas na Prestação do Serviço**

- Interface web (ExpressoMG);
- Interface web (ExpressoMG Drive);
- Antivírus e antispam;
- Autenticação segura de usuários;
- Software de criptografia;
- Integração com dispositivos móveis através de protocolos compatíveis com Active Sync\*.

\* Para integração com dispositivo móvel, é necessário que o equipamento tenha esse software instalado.

### **F - Período da Disponibilização**

- 24 horas / 07 dias por semana.

### **G - Responsável pela Execução**

- Gerência de Serviços de Rede.

## **H - O que não está no Escopo**

- Migração de contas de soluções de e-mail eventualmente em uso na **CONTRATANTE\***;
- Instalação e configuração de software cliente (Outlook, Thunderbird, dentre outros) nas estações de trabalho e/ou dispositivos móveis da **CONTRATANTE**;
- Recuperação de mensagens apagadas da “lixeira”;
- Importação das contas do ambiente atual da **CONTRATANTE** para o novo serviço contratado;
- Solução de problemas de acesso ao servidor de e-mail por falha na linha de comunicação de dados contratada pela **CONTRATANTE** junto às operadoras de telecomunicações;
- Solução de problemas na rede local da **CONTRATANTE**;
- Solução de problemas em estações de trabalho e/ou dispositivos móveis advindos de e-mails maliciosos\*\* abertos pela **CONTRATANTE**;
- Suporte à confecção ou elaboração de relatórios que identifiquem mensagens enviadas ou recebidas por e-mails externos;
- Licenças ou direitos de uso de qualquer software na estação de trabalho ou no dispositivo móvel da **CONTRATANTE**, incluindo o software cliente de gerenciamento de e-mail;
- Instalação e configuração de aplicativo cliente desktop nas estações de trabalho da **CONTRATANTE** para sincronismo com a solução ExpressoMG Drive;
- Disponibilização do produto ExpressoMG Drive para contas departamentais.

\* Havendo necessidade de migração de contas de e-mail, o assunto deve ser objeto de projeto específico, com custo adicional.

\*\* Entende-se por e-mails maliciosos todas as mensagens com conteúdo prejudicial (vírus, worms, links de sites maliciosos, etc.) que os servidores de antivírus e antispam não conseguem detectar e/ou impedir sua recepção.

## **I - Atendimento e Suporte**

O atendimento é feito através do Service Desk da **CONTRATADA**, que está disponível à **CONTRATANTE** conforme descrito no capítulo 11 do Caderno de Serviços da **CONTRATADA**.

### **Cláusula 3ª – DA DEMANDA E VOLUMETRIA**

3.1 A execução do objeto terá como referência os valores de volumetria informados abaixo:

- Número de contas utilizadas na solução ExpressoMG: (270)
- Volume da área adicional para armazenamento das contas: (30)

### **Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **7.1 Da CONTRATADA:**

- 7.1.1 Estabelecer contrato comercial assinado entre as partes, incluindo o Acordo do Nível de Serviço, antes do início da prestação de serviços;
- 7.1.2 Comunicar à **CONTRATANTE**, com a antecedência possível ou de acordo com o Contrato de Nível de Serviço, qualquer anormalidade na prestação do serviço;
- 7.1.3 Manter a prestação do serviço conforme acordado em contrato;
- 7.1.4 Efetuar o cadastro prévio do gestor que atuará como administrador do serviço na **CONTRATANTE**;
- 7.1.5 Orientar o administrador do serviço a utilizar o sistema de controle de e-mails;
- 7.1.6 Fornecer suporte técnico, informações sobre leitura e envio de e-mails, sem incluir suporte a uso de programas específicos e elaboração de páginas;
- 7.1.7 Instalar no servidor atualizações dos programas de proteção contra a invasão por terceiros e hackers, não sendo responsável, porém, em caso de ataques inevitáveis pela superação da tecnologia disponível no mercado;
- 7.1.8 Efetuar backup dos servidores com objetivo único de garantir a operacionalização da prestação do serviço nas condições acertadas.

## **7.2 Da CONTRATANTE:**

- 7.2.1 Estabelecer contrato comercial assinado entre as partes, incluindo o Acordo do Nível de Serviço, antes do início da prestação de serviços;
- 7.2.2 Prover a **CONTRATADA** de todos os dados e informações necessários à consecução do serviço, dentro dos prazos e condições definidos na negociação do serviço;
- 7.2.3 Indicar representante do órgão para tratar de assuntos relacionados ao serviço, acompanhar e validar sua execução, além de atestar as alterações e/ou implementações, quando necessário;
- 7.2.4 Comunicar previamente quaisquer circunstâncias que possam sujeitar o serviço a uma carga não usual de demanda ou aumento de tráfego;
- 7.2.5 Comunicar de imediato, por meio do Service Desk, a ocorrência de qualquer anormalidade na operação;
- 7.2.6 Definir um responsável para atuar como administrador do serviço de Comunicação Corporativa (ExpressoMG) e efetuar as inclusões, alterações e exclusões de contas para os usuários cadastrados no sistema de gestão de e-mail;
- 7.2.7 Responsabilizar-se por atos praticados por seus prepostos, administradores e/ou por toda e qualquer pessoa que venha a ter acesso à senha de administração do serviço;
- 7.2.8 Configurar os programas de e-mail (versão cliente) nas estações locais;
- 7.2.9 Promover a migração e/ou transferência de dados e mensagens existentes nas caixas postais e/ou arquivos de listas, sob pena de serem excluídos, em caso de cessação da prestação de qualquer dos serviços;
- 7.2.10 Excluir ou transferir mensagens quando o limite da caixa postal for atingido;
- 7.2.11 Utilizar a solução de webconferência conforme a recomendação de no máximo 5 (cinco) usuários simultâneos por sala.

**3.2 O item 4.1 da Cláusula 4ª - Do Valor, do Pagamento e do Reajuste - do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:**

4.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, o importe total de R\$ 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais), conforme detalhamento abaixo:

<b>Serviço: Serviço de Comunicação Corporativa</b>					
<b>Item</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor mensal (R\$)</b>
01	Número de contas utilizadas na solução ExpressoMG	Un	3,00	270	810,00
02	Volume da área adicional para armazenamento das contas	GB	2,00	30	60,00
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO</b> (valor mensal X 24 meses)					<b>20.880,00</b>

#### **Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

#### **Cláusula Quinta – DA PUBLICIDADE**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

#### **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS - TJMMG**

**Juiz James Ferreira Santos**

Presidente

#### **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE**

**Rodrigo Antônio de Paiva**

Diretor - Presidente

**Ladimir Lourenço dos Santos Freitas**

Diretor Técnico

*Testemunhas:*

*Nome.....*

CPF: .....

Nome .....

CPF: .....



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA BERNADETE MORIYAMA SILVA**, **Supervisora do Núcleo de Suporte a Negócio da PRODEMGE, Usuário Externo**, em 18/10/2019, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO ALVES CARRILHO**, **Assessoria Jurídica da PRODEMGE, Usuário Externo**, em 18/10/2019, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LADIMIR LOURENÇO DOS SANTOS FREITAS**, **Diretor Técnico da PRODEMGE, Usuário Externo**, em 22/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE PAIVA**, **Diretor-Presidente da PRODEMGE, Usuário Externo**, em 23/10/2019, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA EMÍLIA ROSA MEIRA**, **Testemunha**, em 23/10/2019, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAMES FERREIRA SANTOS**, **Presidente TJMMG**, em 23/10/2019, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LOPES ROSSI**, **Testemunha**, em 23/10/2019, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0163330** e o código CRC **D8F75745**.

19.0.000001027-0

0163330v4

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes  
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG